



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

DESPACHO Nº 102/2023

Referência: Processo nº 23107.032253/2023-54

Interessado(a): Candidatos passíveis de jubramento 2023-2 / Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Assunto: Jubramento 2023-2

Senhores Candidatos passíveis de jubramento 2023-2,

De acordo com o Calendário Acadêmico Cursos de Graduação – Ano Letivo De 2023 - Aprovado pela Resolução do Consu nº 120, De 09 Março De 2023 e Regimento Geral da UFAC, avisamos os discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Sede e Sena Madureira-AC, abaixo relacionados, que se enquadram em situações de possível jubramento 2023.2, para apresentarem **defesa por meio do SEI Usuário Externo** (orientações de acesso ao SEI - Usuário Externo através do link.: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>), junto a Coordenação do curso, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de publicação no site da Instituição, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, respeitada a ampla defesa do aluno e demais princípios do processo administrativo regular. Cabe destacar que a convocação de jubramento 2022.1 foi precedida de regular **processo administrativo nº 23107.032253/2023-54**, nestes termos:

CAMPUS RIO BRANCO

Ordem	Nº de matrícula	Alunos(as)	Enquadramento
1	20230030040	Geovana Rego Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
2	20210030030	Karla Kristiny Rocha Belarmino	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
3	20220030049	Kethleen Moraes Dourado	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em

			nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
4	20220030023	Maria do Socorro Vitoriano Pereira Pontes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
5	20200030036	Neiliane das Chagas Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
6	20190030014	Raymara Silva Melo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
7	20190030052	Saionara Souza de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
8	20210034062	Wálisson Clister Lima Martins	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

SENA MADUREIRA

Ordem	Nº de matrícula	Alunos(as)	Enquadramento
1	20190030076	Aldenice Gonçalves da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
2	20190030099	Angêlo cordeiro de Araújo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
3	20190030077	Edizandro Gomes Ribeiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
4	20190030114	Fabio Junior Lopes Rodrigues	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
5	20190030095	Gabriel Sena Gomes de Moraes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
6	20190030080	Jany Priscilla Freitas de Souza	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
7	20190030103	Kelly Cristine Geronimo Celestino	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
8	20190030106	Luciana Braga de Almeida	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
9	20190030085	Ludmila Silva de Lima Barros	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
10	20190030073	Maria Sebastiana Cruz Silva e Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
11	20190030090	Priscila Oliveira de Andrade	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
12	20190030084	Priscila Farias De Queiroz Albuquerque	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
13	20190030105	Regiane Estevam de Souza	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
14	20190030083	Wanderleia Jorge Do Amaral	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br) e Tel. 3901-2616 (WhatsApp).

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ANDREA MARIA LOPES DANTAS

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UFAC

PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lopes Dantas, Coordenadora**, em 20/10/2023, às 17:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1071233** e o código CRC **A24AA410**.

Referência: Processo nº 23107.032253/2023-54

SEI nº 1071233